



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000269/2021	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS | Conta 00008
 Desdobramento 3390390100 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES | Conta 01163
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00029 EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
 Endereço
 CNPJ/CPF 82.423.096/0001-65 | Fone 3420-1177 | Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Inexigibilidade	01		16	28/10/21	28/10/21

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.200.000,00	204.732,76	7.975,00	196.757,76

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. ASSINATURA BIANUAL DO JORNAL IMPRESSO TRIBUNA DO NORTE, SENDO 12 EXEMPLARES E MAIS 3 DE CORTESIA, A SEREM ENTREGUES NA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, CONFORME CONTRATO No 16/2021 - INEXIGIBILIDADE No 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 20/2021.	7.975,00	7.975,00

Local da Entrega **Valor Líquido** 7.975,00

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	--	---

RECIBO sete mil novecentos e setenta e cinco reais *****
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

82.423.096/0001-65 EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000269 /2021	28.10.21	01	31	001	21073	3390390100	0001	7.975,00

Dados da Liquidação

Número:	12230	Data:	28.10.21	Valor:	7.975,00
---------	-------	-------	----------	--------	----------

Deduções	Valor
Valor Liquidado	7.975,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
7.975,00	7.975,00	7.975,00	0,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 28.10.2021

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

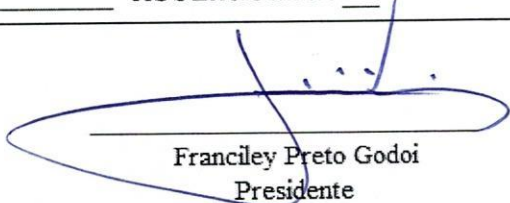
Declaro que recebi a importa sete mil novecentos e setenta e cinco reais****

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Número: _____ Assinatura: _____


Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 331

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2021	000269	0	Ordinario	8 339039	7.975,00	7.975,00

Total a Pagar: 7.975,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 7.975,00
sete mil novecentos e setenta e cinco reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A


Franciley Preto Godoi
Presidente

Data / / _____
Credor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

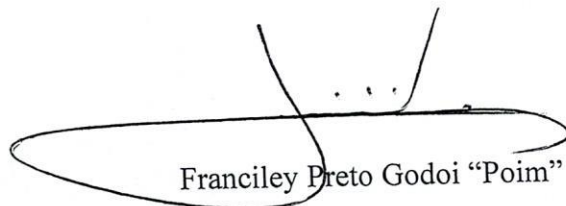
Ofício GP 75/21

Apucarana, 18 de outubro de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo licitatório para a contratação de assinatura bianual de jornal/periódico de circulação diária no Município de Apucarana para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

*Autorizo
abs
da Lei 10121
30/10/21
Pedro Lino.*

Ilmo. Sr.

Allison Tiago Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 20/2021 Inexigibilidade nº 01/2021

Justifica-se a contratação da empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ nº 82.423.096/0001-65, inscrição estadual nº 906.24893-05, com endereço comercial sito à Rua Zilda Seixas Amaral, nº 4270, Parque Industrial Zona Norte, na cidade de Apucarana/PR, com o objetivo da contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal “Tribuna do Norte”, pelo prazo de 24 meses (bianual), com direito a mais 03 (três) exemplares cortesia por dia.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, com a justificativa do departamento jurídico, decidimos pela modalidade de Inexigibilidade, face ao valor e bem como a falta de competitividade do objeto na cidade de Apucarana. A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Dotação Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.30.39.01.00 – Assinaturas de periódicos e anuidades.

Utilizando-se dos critérios citados, justificamos o ato. Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente: **Lei 8.666, Art. 25, caput: é inexigível a legislação quando houver inviabilidade de competição.**

Devido ao embasamento, a inexigibilidade em tela é praticável pela singularidade do objeto, e foi constatado que atende às necessidades do Legislativo. Fixado o preço no valor de R\$7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) como valor global. Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana/PR, 21 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ATO Nº 21/2021

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 16/2021

Processo Administrativo nº 20/2021

Inexigibilidade nº 01/2021

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DIÁRIO DO JORNAL IMPRESSO TRIBUNA DO NORTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, situada à Av. Zilda Seixas Amaral nº 4270, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº **82.423.096/0001-65**, neste ato representado por **Baltazar Eustaquio de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.458.854 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 20/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 01/2021, na forma de execução direta, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de 12 (doze) assinaturas do Jornal Impresso Tribuna do Norte, pelo prazo de 24 meses (BIANUAL) e mais 03 (três) exemplares por cortesia, a serem entregues na Câmara Municipal de Apucarana/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput, e fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, conforme proposta da **CONTRATADA** datada de 18/10/2021, que fazem parte integrante deste instrumento,



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. Desdobramento: 3.3.90.30.39.01.00 – Assinaturas de periódicos e anuidades, da Câmara Municipal de Apucarana.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados à vista, mediante depósito na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência nº 0355-7, Conta Corrente nº 42.406-4, após assinatura deste contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega periódica dos Jornais deverá ser feita dentro do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, sito a Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86800-235, Apucarana/PR.

5.2 A vigência do contrato é de 02 (dois) anos, a iniciar na data de 16/11/2021 até 16/11/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

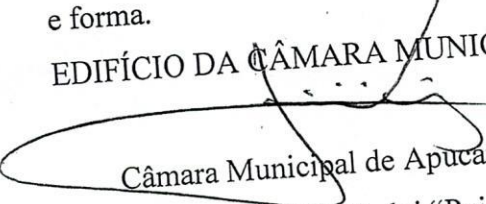
8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

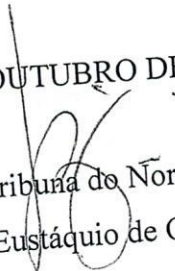
8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"


Editora Tribuna do Norte S/A.
Baltazar Eustáquio de Oliveira

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.423.096/0001-65
Razão Social: EDITORA TRIBUNA NORTE SA
Endereço: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL 1420 / CENTRO / APUCARANA / PR /
86800-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202101635493791

Informação obtida em 20/10/2021 16:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A AVN ZILDA SEIXAS AMARAL, 4270 - SALA E CEP: 86806-380 - Bairro: PQ INDUSTRIAL NORTE Município: APUCARANA - PR E-mail: CONTADOR@TRIBUNADONORTE.COM Fone: (43) 3420-1131 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 82.423.096/0001-65 **** 1629		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202100000035775</h2> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%; border: none;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="border: none; text-align: center;">28/10/2021</td> <td style="border: none; text-align: center;">3713a1b67</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	28/10/2021	3713a1b67
Data do Serviço	Código Verificador					
28/10/2021	3713a1b67					

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	28/10/2021	Imunidade	APUCARANA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA				APUCARANA/PR			
Endereço PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0							
Cidade APUCARANA	UF PR	Fone (43) 0000-0000	CEP 86800-235				
Bairro SEDE CENTRO							
CNPJ / CPF 78.299.815/0001-00	Inscrição Municipal 12602	Inscrição Estadual					
E-mail imprensa@apucarana.pr.leg.br							

INTERMEDIARIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
COD: 62528 - ASSINATURA TITULO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA BIANUAL DO JORNAL TRIBUNA DO NORTE - REFERENTE A 12 ASSINATURAS - VIGENCIA: 15/11/2021 A 14/11/2023 - VENCIMENTO: 15/11/2021 ---// Nao incidencia de Impostos Cf.Art.150 Constituicao Federal	7.975,00	0,00	0,00	Não

Autorizado
 nos termos
 da Lei
 28/10/2021
 [Assinatura]

Código do Serviço 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.						Código NBS *****	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 7.975,00		Valor do ISSQN Próprio 0,00		Base Cálculo ISSQN Retido 0,00		Valor do ISSQN Retido 0,00	
Valor Total da NFS-e 7.975,00				Valor Líquido da NFS-e 7.975,00		Valor Total do ISSQN 0,00	
Valor Dedução/Descontos 0,00							

Informações Adicionais

NFS-e Gerada a Partir do RPS 35934 | Série: NFE | Emitido em: 28/10/2021 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.
 Lei 12741/2012: Mun: R\$379,61; Est: R\$0,00; Fed: R\$1072,64; Total Aprox: R\$1452,25. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 28/10/2021 às 11:45:16.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima. _____ Data Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 202100000035775 Competência 28/10/2021 Cód. Verificação NFS-e 3713a1b67	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 28/10/2021 às 11:45:16.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAM MUN DE APUCARANA
Conta origem:	0379 006 00000001-0
Conta destino:	0379 003 00001882-8
Nome destinatário:	EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA
Valor:	R\$ 7.975,00
Identificação da operação:	TRIBUNA ASSINATURAS
Data de débito:	28/10/2021
Data/hora da operação:	28/10/2021 15:11:56
Código da operação:	027235033
Chave de segurança:	GER2F5KJG2V4K35U

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Jéssica Dáiane Angotti
TESOUREIRA


Franciley Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana